



TC 015.443/2015-9

Natureza: Solicitação do Congresso Nacional

Recorrente: Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Assunto: Análise de recurso interposto.

DESPACHO

Cuidam os autos de Solicitação do Congresso Nacional apreciado por intermédio do Acórdão 864/2016-TCU-Plenário (Peça 385).

Na oportunidade, manifesta-se a Secretaria de Recursos (Peça 410) pelo não conhecimento como Pedido de Reexame dos elementos apresentados pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (R002 - Peça 401), ante a ausência de legitimidade e de interesse recursal, nos termos do artigo 48 da Lei 8443/1992 e artigos 146 e 282 do Regimento Interno/TCU, bem como pelo não cabimento do recurso com base no artigo 279 do mesmo normativo.

Assim sendo, solicito a manifestação do douto Ministério Público junto ao TCU, nos termos do art. 280 do RI/TCU.

Gabinete, TCU, em 2 de setembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator